



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 1 de 1

**CONCURSO PÚBLICO PROCURADOR DA CMBV 001/2016  
SEGUNDO ADITAMENTO AO EDITAL N° 001/2016**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CMBV**, no uso de suas atribuições legais, considerando contrato celebrado e em conformidade com art. 37, inciso II da Constituição da República e com a Lei Municipal nº 1.646, de 27 de outubro de 2015, torna público O SEGUNDO ADITAMENTO AO EDITAL N°. 001/2016 do concurso público de provas, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para o cargo da Carreira de Procurador da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, publicado no Diário Oficial do Município nº. 4208 de 22/07/16, conforme a seguir.

**1. Acrescentar ao Item 6.3 os subitens a seguir:**

6.3.7. Na avaliação da prova subjetiva, cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo III deste Edital, serão considerados o acerto das respostas dadas, em conformidade com o domínio técnico do conteúdo, a fluência e a coerência da exposição, a correção gramatical e a adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo, os procedimentos de coesão e argumentação, e a precisão da linguagem jurídica.

6.3.8. Na aferição do critério de correção gramatical, os(as) candidatos(as) devem usar as normas ortográficas em vigor a partir de 1 de janeiro de 2016, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

6.3.9. Serão consideradas como não escritos os trechos de provas que forem ilegíveis.

6.3.10. Na avaliação, será atribuída nota zero à prova subjetiva que:

- a) for assinada;
- b) apresentar, na folha de resposta, qualquer tipo de sinal que, de alguma maneira, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos etc.);
- c) estiver em branco;
- d) apresentar letra ilegível ou incompreensível;
- e) fugir ao tema proposto.

**2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.**

Boa Vista-RR, 29 de julho de 2016.

**ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista